Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.808, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina realizar a abertura de crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação:

02. EXECUTIVO

02.13 SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS

15.451.0026.1014-4.4.90.51	Obras e instalações	F2	70.000,00

Artigo 2º O montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinados à abertura do referido crédito adicional especial correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO

02.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0025.1014-4.4.90.51	Obras e instalações	F2	70.000,00

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual (2018/2021), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (2018) e da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 23 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município